



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 743

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 743

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Presencial nº. 068/2019 - Data Homologação: 02.01.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 009/2020, de 07.01.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: RODRIGO TOLOSA RICO EPP - Processo Administrativo nº. 4169/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 10.490,30 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Pregão Presencial nº. 068/2019 - Data Homologação: 02.01.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 010/2020, de 07.01.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - Processo Administrativo nº. 4169/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 10.935,96 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Pregão Presencial nº. 068/2019 - Data Homologação: 02.01.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 007/2020, de 07.01.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO AO AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 4169/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 1.651,14 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Pregão Presencial nº. 068/2019 - Data Homologação: 02.01.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 008/2020, de 07.01.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME - Processo Administrativo nº. 4169/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 6.182,50 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 743

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

(Dispõe sobre medidas preventivas nas atividades parlamentares da Câmara Municipal de Rio das Pedras, durante o período em que vigorar o estado de emergência de saúde pública internacional em razão do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, especialmente a possibilidade de “restrição de atividades” capitulada no inciso II do Art. 2º do referido diploma legal;

Considerando, a necessidade do Poder Legislativo Municipal manter ações preventivas articuladas e em conjunto com o ente público Estadual e Federal no estado de emergência de saúde pública internacional;

Considerando as orientações do Governo do Estado através dos Decretos nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.967, de 08 de maio de 2020 e suas prorrogações e também as orientações do Plano anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo que tomam medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando, por fim, as recomendações sanitárias e médicas visando a prevenção de condutas que favorecem a contaminação ou propagação do coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Artigo 1º - A partir do dia 04/01/2021 o atendimento aberto ao público nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras, será de segunda à quinta-feira das 8 às 17hs. e de sexta-feira das 8 às 16hs.

Parágrafo primeiro - O atendimento ao público também pode ser feito através dos canais de comunicação, pelo e-mail: protocolo@camarariodaspedras.sp.gov.br, site oficial (www.camarariodaspedras.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3493-8300 e WhatsApp (19) 99714-6575, garantindo a funcionalidade dos trabalhos da Casa.

Parágrafo segundo – As sessões ordinárias ou extraordinárias podem ser realizadas com a presença de público, respeitando o limite máximo de 40% da capacidade de ocupação do Plenário, as quais também contarão com o mínimo possível de servidores presentes e poderão ser acompanhadas por transmissão via internet, como já acontece por meio do site oficial da Câmara através do link Youtube.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 743

Página 4 de 5



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Parágrafo terceiro – Durante as atividades mencionadas no parágrafo anterior, fica obrigatório o uso de máscaras faciais, uso de álcool em gel 70% e distanciamento entre as mesas dos parlamentares de no mínimo um metro e meio entre elas, bem como nos assentos disponíveis ao público.

Parágrafo quarto – As reuniões das comissões permanentes devem ocorrer normalmente, atentando-se sua realização em espaço amplo e não compactado, de preferência que sejam realizadas no plenário da Casa, não prejudicando assim as atividades parlamentares.

Artigo 2º - A partir do dia 04/01/2021, a prestação de serviços de forma presencial na Câmara Municipal de Rio das Pedras será realizada com quantitativo mínimo de recursos humanos que garantam o funcionamento da unidade, observados os cuidados para evitar adensamento de pessoas no ambiente de trabalho, observados os protocolos descritos no parágrafo 3º do artigo 1º.

Parágrafo primeiro – Os servidores que se enquadram no grupo de risco do Covid-19 estão liberadores de suas atribuições presenciais na Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo de sua remuneração. No entanto, deverão cumprir com suas funções à distância, em regime de teletrabalho, caso seja possível.

Parágrafo segundo – Considera-se grupo de risco os servidores acima de 60 anos de idade, gestantes e portadores de doenças crônicas ou respiratórias.

Artigo 3º - Atividades como palestras, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos que possam ensejar aglomeração de pessoas, devem seguir os protocolos descritos no parágrafo 2º e 3º do artigo 1º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando em vigor até quando perdurar o Decreto do Governo do Estado de São Paulo, que tomam medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 04 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 743

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 001/2021

(Dispõe sobre designação de servidor para a atribuição que especifica e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. EDINALDO JOSÉ CALEGARI, “Contador”, Padrão EP- 12 para poder emitir cheques, requisitar talões de cheques e extratos, emitir recibos e praticar os demais atos necessários ao exercício desse mister, sempre assinando em conjunto com a Presidência da Casa.

Parágrafo Único – Para efetuar a movimentação das contas bancárias, na forma definida no “caput” deste artigo, serão necessárias unicamente duas assinaturas em cada documento, sendo uma delas, sempre, do Sr. EDINALDO JOSÉ CALEGARI, “Contador”, Padrão EP- 12.

Artigo 2º - Esse trabalho não será objeto de remuneração adicional e será exercido sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos dos servidores designados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tendo vigência até 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 04 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário